

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 222.6 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A
AQUISIÇÃO DE TELEFONES PARA A ADMINISTRAÇÃO.-.-.-.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ART. 19 - Fica aberto na lei orçamentária em vigor,
um crédito especial no valor de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros)
para atender despesas com a aquisição de telefones para os diferentes setores -
da Administração.**

**ART. 29 - O crédito acima obedece a seguinte classi-
ficação:**

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:

05 - Aquisição de telefones para a Administração..... Cr\$ 7.700,00

**ART. 39 - Para ocorrer às despesas constantes do -
Art. 19 e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parci-
almente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classifica-
ção:**

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

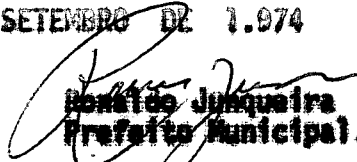
4.1.1.0. - Obras Públicas:

91 - Construção do Rôdos de Água e Esgoto em diversas

ruas Cr\$ 7.700,00

**ART. 49 - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 1.974


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.-